

Contrato AEN2ABT N.º 01/2025

Aquisição de serviços de transporte em autocarro para visitas de estudo e Desporto Escolar das Escolas do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes

Entre o **Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes (AEN2ABT)**, adiante designado por **primeiro outorgante**, sito em Rua General Humberto Delgado, 1, 2200-117 Abrantes, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) N.º 600083233, representado neste ato pela sua Diretora, **M.ª [nome]**, também Presidente do Conselho Administrativo,

e

RMTEJO II – Transportes Rodoviários de Passageiros, Unip. LDA adiante designado por **segundo outorgante**, pessoa coletiva N.º 517077744, representado no ato por **[nome]**, na qualidade de representantes legais daquela empresa, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Considerando a autorização da despesa aprovada em 07 de janeiro de 2025, pelo Conselho Administrativo, suportada pela classificação orçamental da dotação na rubrica 02.02.10A0 e 02.02.25B0.

Considerando que o fornecimento dos bens/prestação de serviços foi adjudicado em 27 de janeiro de 2025 pelo Conselho Administrativo.

Considerando o ato da aprovação da minuta do contrato em 27 de janeiro de 2025 pelo Conselho Administrativo.

A Gestora do Contrato, para os efeitos do art. 290.º do CCP é a assistente técnica

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de transporte em autocarro de passageiros para visitas de estudo e saídas do desporto escolar para as escolas do

Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, de acordo com a tipologia e as quantidades estimadas definidas no caderno de encargos.

CLÁUSULA 2.ª

Preço e Condições de Pagamento

1. O preço do presente contrato é de € 23.270,82 (vinte e três mil duzentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor corresponde a uma previsão dos serviços de transporte a requisitar, podendo ocorrer alterações no número de quilómetros a efetuar, viagens a requisitar, anulação de saídas previstas e novos serviços a efetuar.
2. O pagamento dos serviços de transporte será correspondente a cada requisição efetuada, a qual terá em conta a quantidade e a tipologia do autocarro, o número de quilómetros efetuados e o tempo de trabalho do motorista. Os valores a cobrar correspondem ao constante na proposta adjudicada, concretamente os que respeitam ao valor por Km para viagem até 53 lugares e custo diário de um motorista.
3. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.
4. As faturas deverão mencionar o número de compromisso, por indicação da entidade adjudicante, o qual pode variar, dependente do serviço de transporte se destinar a visitas de estudo dos ensinos pré-escolar, 1.º CEB, restantes níveis de ensino, cursos financiados pelo PESSOAS2030 ou Desporto Escolar.

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Abrantes, a 27 de janeiro de 2025.

Pelo primeiro outorgante

Assinado por:
f
Num. de Identificação:
Data: 2025.01.27 12:50:22+00'00'

(f)

Pelo segundo outorgante

Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2025.01.29 21:28:57+00'
Assinado por:
Num. de Identificação:
Data: 2025.01.29 17:33:27+00'00'

(f)